



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG
---------	---

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 08h00min (oito horas) do dia 08/05/2025.

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br
---------------------	---

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação (Pregoeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



EDITAL 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 08/05/2025

HORÁRIO: 08h00min (oito horas)

LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL –<https://app.licitardigital.com.br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 05/05/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM/LOTES**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

2.2. Órgãos Participantes: Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal Esporte e Cultura, Turismo e Lazer.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site <https://app.licitardigital.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** -<https://app.licitardigital.com.br>

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando aplicado);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando aplicado);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 2,00(dois reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.8.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>)

;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** -<https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13.2. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (trinta) minutos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 13.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.3. Da Negociação de preços registrados:
 - 14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
 - 14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;
- 18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br>

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 20.2.** É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 20.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.13.** O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.13.1.** A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços
- 20.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 20.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://app.licitardigital.com.br/login>, no portal <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do Município <https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA e ETP;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

Lagoa dos Patos/MG, 17 de abril de 2025.

Sebastião Claudio Reis
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS E SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Especificações e quantitativos dos itens;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO PARA AMBIENTES PARA ATÉ 150 PESSOAS COMPOSTO POR 4 MICROFONES SEM FIO, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO E DURAÇÃO DE 06 HORAS. COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA OPERACIONALIZAR OS EQUIPAMENTOS. 12556	SERV	10
2	LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR. LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, DE PLÁSTICO, COR BRANCA, SEM BRAÇOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AS CADEIRAS PODERÃO SER REPROVADAS PELA FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS DEVERÃO SER PRONTAMENTE SUBSTITUÍDAS. DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS POR FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO. 20460	SERV	500
3	LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR. LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESAS/CADEIRAS LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA/CADEIRAS, MATERIAL PLÁSTICO NA COR BRANCA OU COR DO EVENTO. CADA MESA DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO QUATRO CADEIRAS. 20460	SERV	300
4	LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR / APRESENTADOR. LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR / APRESENTADOR MESTRE DE CERIMÔNIAS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. DEVERÁ CONDUZIR A ABERTURA DOS EVENTOS E, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, NAS RECEPÇÕES DE EVENTOS (COQUETEL DE ABERTURA E JANTARES INSTITUCIONAIS). O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR DESENVOLTURA E EXPERIÊNCIA PARA A APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, COM CONHECIMENTO DE NORMAS DO CERIMONIAL PÚBLICO, POSSUIR CARACTERÍSTICAS DE IMPROVISADOR, TER SEGURANÇA E CONHECER BEM OS PASSOS DO EVENTO, TER CUIDADO COM A APARÊNCIA, DISCRICÃO E SOBRIEDADE, POSTURA CORRETA E TRAJAR ROUPAS BEM TALHADAS E DISCRETAS. 12955	SERV	10
5	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DECORAÇÃO COM CORTINAS OU TECIDOS EM MALHA OU LIGANETE 5,0 M E 3X3 M, PARA DECORAR TODO O AMBIENTE (PAREDES, JANELAS, TETO) NAS CORES SOLICITADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, ALÉM DE TOALHAS DE MESA DENTRO DAS MESMAS CONDIÇÕES HALL DE ENTRADA COM TAPETE NA COR APROPRIADA PARA O EVENTO (CONFORME	SERV	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	SOLICITADO PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO), TAPETE PARA CORREDOR NAS MESMAS CONDIÇÕES. 17019		
6	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES BEBEDOURO (BASE REFRIGERADA) PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS COM LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL. 4413	SERV	10
7	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES VASO ORNAMENTAL MÉDIO DE DECORAÇÃO PARA MESA, COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA EVENTO. 17019	SERV	30
8	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES. LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E <i>SIMILARES</i> CAPAS DE TECIDO PARA CADEIRAS DE PLÁSTICO. COR BRANCA 17124	SERV	300
9	TECIDO DE MALHA SINTÉTICA DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. TECIDO DE MALHA SINTÉTICA DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DECORAÇÃO COM CORTINAS OU TECIDOS EM MALHA OU LIGANTE 5,0 M E 3X3 M, PARA DECORAR TODO O AMBIENTE (PAREDES, JÁ NELAS, TETO) NAS CORES SOLICITADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, ALÉM DE TOALHAS DE MESA DENTRO DAS MESMAS CONDIÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL PARA FIXAÇÃO (TAIS COMO FIO DE NYLON, BARBANTE E OUTROS). FORNECIMENTO DE MALHAS (TENSIONADAS TRANÇADAS E PENDURADAS). COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. DECORAÇÃO NA CIDADE SEDE DA UNIDADE SOLICITANTE. 1712	SERV	20
10	LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR. LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESA COM TAMPO REDONDO EM MADEIRA, TOALHA DE MESA E COBRE MANCHA, COM CORES A ESCOLHA DO CONTRATANTE. 20460	SERV	80
11	LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR. LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESAS COM TAMPO REDONDO DE DIÂMETRO DE 1,20 METROS. 20460	SERV	50
12	INSTALAÇÃO DE TAPETE/CARPETE. INSTALAÇÃO DE TAPETE/CARPETE LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO GRANDE 3MX2M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES. 6041	SERV	20
13	INSTALAÇÃO DE TAPETE/CARPETE. INSTALAÇÃO DE TAPETE/CARPETE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETE/CARPETE TIPO PASSADEIRA COMPRIMENTO 10 M X 1 M NA COR VERMELHA. 6041	SERV	15
14	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES. LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES FORRO/TOALHA DE MESA QUADRADA EM TECIDO NAS CORES NAS CORES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE 730 X 790 X 790 MM DE 4 LUGARES. ENTREGA E RECOLHIMENTO NO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES E SEMPRE LIMPAS. 17124	SERV	50
15	LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES. LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO E SIMILARES FORRO/TOALHA DE MESA REDONDA EM TECIDO NAS CORES NAS CORES SOLICITADAS PELA CONTRATANTE 1,20 M DE DIÂMETRO. ENTREGA E RECOLHIMENTO NO LOCAL POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES E SEMPRE LIMPAS. 17124	SERV	50
16	VASO ORNAMENTAL GRANDE. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES VASO ORNAMENTAL GRANDE DE DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA EVENTO. 17019	SERV	30
17	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONFRATERNIZAÇÃO OU DATAS COMEMORATIVAS COM 01 (UMA) MESA DIRETIVA RETANGULAR, 08 (OITO) CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTOS 01 (UMA) TOALHA EM TECIDO EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, 01 (UM) ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE FIBRA OU VIDRO, 01 (UM) PAINEL EM TECIDO EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO 01 MESA REDONDA PARA ASSINATURA COM TOALHA, 01 (UMA) MESA RETANGULAR PARA RECEPÇÃO COM FRUTAS DIVERSAS E 01 (UM) ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS, E PARA O COFFEE-BREAK, 4 MESAS DE PLÁSTICO COM TAMPÕES, TOALHAS, PRATARIA	SERV	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	COMPLETA PARA LANCHE (RECIPIENTE PARA SALGADOS, CAFÉ, SUCO, LEITE, ÁGUA). NOME ALUSIVO AO TEMA COM LETRAS EM MDF, MESA DE ÁGUA PARA PALESTRANTE COM TOALHA E CADEIRA COM CAPA. SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA OFICINAS / SEMINÁRIOS EM SAÚDE, REALIZADOS NO CENTRO CULTURAL OU OUTRO ESPAÇO FECHADO. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 17019		
18	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DECORAÇÃO PARA EVENTOS, COMO: SEMINÁRIOS, PALESTRAS, OU EVENTOS OFICIAIS COM 01 (UMA) MESA DIRETIVA RETANGULAR, 08 (OITO) CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTOS 1 (UMA) TOALHA EM TECIDO EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, 01 (UM) ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO MÉDIO DE FIBRA OU VIDRO, 01 (UM) PAINEL EM TECIDO EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO; 01 MESA REDONDA PARA ASSINATURA COM TOALHA, 01(UMA) MESA RETANGULAR PARA RECEPÇÃO COM 01 (UM) ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS E FRUTAS DIVERSA ARRUMADAS; TAPETE DECORATIVO GRANDE 3MX2M PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTES. ORNAMENTAÇÃO DE PALCO COM MALHAS TENSIONADAS COR A DEFINIR. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. COFFEE BREAK - PARA 120 PESSOAS AFÉ PRETO, LEITE: (INTEGRAL), SUCOS NATURAIS (ABACAXI C/HORTELÃ, ACEROLA, LARANJA E MARACUJÁ), REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA (COLA, LARANJA, GUARANÁ, INCLUINDO DIET), ÁGUA. MINI SALGADINHOS QUENTES: COXINHAS, KIBES, PASTEIS (CARNE, QUEIJO, FRANGO), CROQUETES, EMPADA, MINI SANDUÍCHES EM PÃES VARIADOS (FRANCÊS, FORMA) RECHEADOS DE: QUEIJO E PRESUNTO, PATÊ DE FRANGO, BOLOS: CHOCOLATE, MILHO, CENOURA; BISCOITOS: PÃO DE QUEIJOAÇÚCAR EM SACHE E ADOÇANTE EM SACHE. DECORAÇÃO: 4 MESAS DE PLÁSTICO COM TAMPÕES, TOALHAS, PRATARIA COMPLETA PARA LANCHE (RECIPIENTE PARA SALGADOS, CAFÉ, SUCO, LEITE, ÁGUA). ALMOÇO: ALMOÇO PARA 120 PESSOAS COM NO MÍNIMO 01 TIPO DE SALADA, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 01 TIPO DE CARNE (COZIDA E/OU ASSADA), 01 TIPO DE MASSA COM MOLHO, PURÊ. DECORAÇÃO: MESAS, TAMPÕES, TOALHAS E COBRE MANCHAS EM TECIDO, COPOS DESCARTÁVEIS, TAÇAS, JARRAS DE VIDRO OU INOX, XÍCARAS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS E DEMAIS VASILHAMES NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. CATMAT: 17019	SERV	3
19	LOCAÇÃO DE TAÇA EM VIDRO. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO DE TAÇA EM VIDRO PARA SERVIR ÁGUA, REFRIGERANTE E/OU COQUETEL SEM ÁLCOOL 17019	DZ	90
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 2 GARÇONS, INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM DURACAO DE 06HRS. 5363	SERV	33
21	LOCAÇÃO COLHERES INOX (DUZIA). DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO COLHERES INOX 17019	DZ	96
22	LOCAÇÃO DE TALHERES GARFOS INOX. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO DE TALHERES GARFOS INOX 17019	DZ	96
23	LOCAÇÃO FACAS PARA JANTAR INOX(DUZIA). DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO FACAS PARA JANTAR INOX 17019	DZ	96
24	LOCAÇÃO DE PRATOS DE SOBREMESA INOX. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO DE PRATOS DE SOBREMESA INOX 17019	DZ	96
25	LOCAÇÃO DE PRATOS DE JANTAR. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO DE PRATOS DE JANTAR 17019	DZ	62
26	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA E DOCE. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA E DOCE, JÁ INCLUSO OS GASTOS COM GÁS, ÓLEO, MILHO, SAL, AÇÚCAR E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE 300 SAQUINHOS DE PIPOCA POR EVENTO.O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DO EQUIPAMENTO. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 18236	SERV	3
27	PINTURA FACIAL. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZERPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE PINTURA FACIAL INFANTIL COM MATERIAL INCLUSO.PINTURA ARTÍSTICA INFANTIL FACIL OFICINA DE PINTURA ARTÍSTICA REALIZADA POR 2 PROFISSIONAIS CAPACITADOS COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA USO EM PELE HUMANA, TINTA ATÓXICA APROPRIADA. COM NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 18236	SERV	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



28	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SUPER ZUMBA. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE DECORAÇÃO ALUSIVA À SUPER ZUMBA, EM AMBIENTE EXTERNO, COM MALHAS DE COR TEMÁTICA, ARCO DE BALÕES, MESAS, CADEIRAS, MESAS COM TAMPÃO E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA MESA DE LANCHE. MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI, MORANGO, BANANA E OUTRAS FRUTAS DA ESTAÇÃO, ÁGUA MINERAL PARA PARTICIPANTES. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.17019	SERV	2
29	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES DIA D DA VACINAÇÃO. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE DECORAÇÃO ALUSIVO AO DIA D - CAMPANHA DE VACINAÇÃO A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA. DECORAÇÃO COMPLETA E TEMÁTICA COM PAINEL, MESAS DECORATIVAS, TAPETES, ARCO DE BALÕES, CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICO, ARRANJOS DE FLORES PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS. INCLUSO: PINTURA FACIAL. RESPONSÁVEL DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 06 HORAS. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.17019	SERV	2
30	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA CERCA DE 200 PESSOAS, CONTENDO 200 CADEIRAS DIVIDIDAS EM MESAS COM TAMPÃO, TOALHAS, PETISQUEIRAS, PRATOS, GARFOS, FACA, TAÇAS, PRATARIA COMPLETA. VASOS DE FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA CENTRO DE CADA MESA. INCLUSO SERVIÇO DE BUFFET, JANTAR MASSAS VARIADAS COM OPÇÃO DE CARNE MOÍDA, BACON, FRANGO DESFIADO, MILHO, PRESUNTO E MUSSARELA ACOMPANHADOS DE MOLHO BRANCO E MOLHO VERMELHO OU ALMOÇO ARROZ BRANCO CHURRASCO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE ASA E LINGUIÇA, COM ACOMPANHAMENTO DE FAROFA, VINAGRETE PARA ATENDER TODO O PÚBLICO COM CARDÁPIO VARIADO. ALÉM DISSO, ATÉ 5 TIPOS DE PETISCOS CARNE DE SOL COM MANDIOCA, LINGUIÇA COM BATATA FRITA, COSTELINHA AO MOLHO BARBACUE, BATATA SOTÉ E SACANAGEM, ATÉ 5 TIPOS DE SALGADOS COXINHA, CROQUETE E PASTEL A MILANESA OU PIPOCA E KIBE, REFRIGERANTES VARIADOS DE BOA PROCEDÊNCIA, SUCO NATURAL, ÁGUA MINERAL C/ E S/ GÁS, ATÉ 5 TIPOS DE SOBREMESA PAVÊ DE ABACAXI, PUDIM, BOLO NO POTE SALADA DE FRUTAS E DOCE DE LEITE. INCLUSO SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DO ALMOÇO E/OU JANTAR, COM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DO LOCAL, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO. SERVIÇO DE NO MÍNIMO 3 GARÇONS E 1 BARMAN (PARA O PREPARO DE BEBIDAS E DRINKS SEM ÁLCOOL), INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NECESSÁRIO RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO ANTES PARA ORNAMENTAÇÃO E DURANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 06 HORAS. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 17019	SERV	1
31	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES OUTUBRO ROSA. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO DO OUTUBRO ROSA / NOVEMBRO AZUL A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA. DECORAÇÃO E ENFEITES DE ACORDO COM O TEMA, COM ARCO DE 500 BALÕES COM CORES DE ACORDO O TEMA. LOCAÇÃO DE MALHA 30 DE 15 MTS DE LARGURA, 5 DE ALTURA. MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA O PÚBLICO, CADEIRAS COM CAPA E MESAS COM TAMPÕES E TOALHAS PARA CREDENCIAMENTO E LANCHE. ITENS DECORATIVOS COMPLETOS E PRATARIA NECESSÁRIA PARA MESA DE LANCHE E PALCO. SONORIZAÇÃO COMPLETA INCLUSO. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 17019	SERV	2
32	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL – ARCO DE BALÕES DE DIVERSAS CORES E NÚMEROS DE ACORDO COM O TEMA ESCOLHIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, 500 BALÕES. 17019	SERV	10
33	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES ARCOS DE BALÕES 300UN. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL – ARCO DE BALÕES DE DIVERSAS CORES E NÚMEROS DE ACORDO COM O TEMA ESCOLHIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, 300 BALÕES.17019	SERV	10
34	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE	SERV	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO MÃO DE OBRA DO OPERADOR DOS EQUIPAMENTOS E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, COM ATÉ 500 UNIDADES, NA VARETA DE BAMBU DE 40 CM, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS E MÁXIMA DE 08 (OITO). O SERVIÇO DEVERÁ OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E SAÚDE, BEM COMO OS PRODUTOS MANUSEADOS E ADEQUADOS AO PEDIDO DOS USUÁRIOS CONSIDERANDO TRANSPORTE, LIMPEZA E PREPARAÇÃO. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO.18236		
35	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES LOCAÇÃO CARRO DE SOM COM MICROFONE PARA EVENTOS COM APROXIMADAMENTE 4 HORAS COM DESLOCAMENTO. 17019	SERV	3
36	LOCAÇÃO SALA / AUDITÓRIO SALÃO DE EVENTOS. LOCAÇÃO SALA / AUDITÓRIO LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 PESSOAS. INCLUSO PESSOAL APTO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL ANTES E APÓS O USO. 22721	SERV	4
37	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES ORNAMENTAÇÃO DE PALCO PEQUENO-PORTE. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES ORNAMENTAÇÃO DO PALCO DA PRAÇA DE EVENTOS, SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 4X4, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 17019	SERV	4
38	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES ARRAIA DO HIPERDIA 150 PESSOAS. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES SERVIÇO DE DECORAÇÃO E BUFFET, PARA O ARRAIÁ DO HIPERDIA PARA 150 PESSOAS, COM COMIDAS TÍPICAS JUNINAS, CANJICA, PIPOCA, VACA ATOLADA, FAROFA DE CARNE, BISCOITOS, BOLOS, DOCES DIVERSOS OBSERVANDO OS PARTICULARIDADES CLÍNICAS DE SAÚDE DO PÚBLICO (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS E OUTRAS RESTRIÇÕES ALIMENTARES) SUCO NATURAL EM SUQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA (TRADICIONAL, DIET E LIGHT). MESAS PARA 150 PESSOAS COM TAMPÃO REDONDO FORRADAS, 150 CADEIRAS FORRADAS, PRATARIA, TALHERES (TAÇAS, COLHERES, GARFOS E FASCAS) E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. COM EQUIPE RESPONSÁVEL POR MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL DO EVENTO. 17019	SERV	1
39	SERVIÇO DE NARRAÇÃO/LOCUÇÃO ESPORTIVA. LOCUÇÃO DE TEXTO / MESTRE DE CERIMÔNIA / LOCUTOR / APRESENTADOR SERVIÇO DE NARRAÇÃO/LOCUÇÃO PROFISSIONAL PARA JOGOS, COM EXPERIÊNCIA PARA ABERTURA DE JOGOS, NARRAÇÃO, ENTRE OUTROS PARA AS SEGUINTE MODALIDADES: FUTEBOL, FUTSAL, E DEMAIS JOGOS ESPORTIVOS DESTE MUNICÍPIO. RESPEITANDO LEITURA DE ROTEIRO E CONDUZINDO O EVENTO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE 12955	SERV	6
40	DECORAÇÃO - MARÇO/ABRIL - EVENTO PASCOA. MARÇO/ABRIL PÁSCOA- UMA MESA COM DECORAÇÃO DIVERTIDA E INCREMENTADA COM OS OVINHOS COLORIDOS COELHOS DE FELTRO, PORCELANA OU PELÚCIA CENOURAS DE FELTRO OU PELÚCIA -IBOLO DE PÁSCOA DECORAD O PARA MESA - 2 ARRANJOS DE FLORES DECORATIVAS APROPRIADAS PARA O EVENTO -1 ÁRVORE DE OVO DE PÁSCOA PARA DECORAR, -CESTAS GRANDE, MÉDIA E PEQUENA --2TAPETE NOS TONS USADOS -1 PAINEL DECORADO COM O TEMA LEMBRANCINHAS 200 SACOLINHAS SURPRESA DE PÁSCOA, CONTENDO 6 TRUFAS RECHEADAS, O EVENTO SERÁ REALIZADO EM TRES ETAPAS PARA CRIANÇA FELIZ (CRIANÇAS E GESTANTES) DURAÇÃO / REALIZAÇÃO DO EVENTO 3 DIAS. QUANTIDADE 50 SCFV (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS) QUANTIDADE 120 PAIF(MULHERES) QUANTIDADE 30 CATMAT17019	SERV	1
41	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES - MAIO- DIAS DA MAE. DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES - MAIO- DIAS DA MAE MAIO DIA DAS MÃES - HOMENAGEM -1 PAINEL COM DECORAÇÃO EM HOMENAGEM AS MÃES - 1 MESA RETANGULAR DECORADA COM O TEMA, COM 2 ARRANJOS FLORAIS -15 MESAS REDONDAS COM CAPACIDADE PARA 8 PESSOSA CADA, - 20 BALÕES EM DEGRADÊ EM FORMA DE CORAÇÃO. -CÔMODA, MESA DE FERRO E PUFF - 2 TAPETES NOS TONS USADOS -2 ARRANJOS LORAIS GRANDES PARA ENTRADA, -4 JARRAS PARA SUCO, -XICARAS, BANDEJAS. -LEMBRANCINHAS 160 BOTÃO DE ROSA NATURAL ENVOLVIDA EM PAPEL COM LAÇO DE FITA HOMENAGEM PARA 160 PESSOAS O EVENTO SERÁ REALIZADO EM TRES ETAPAS. CRIANÇA FELIZ (PUERPERAS E GESTANTES) 50 SCFV (MULHERES E IDOSAS) 80 PAIF (MULHERES). 30 DURAÇÃO / REALIZAÇÃO DO EVENTO 3 DIAS CATMAT17019	SERV	1
42	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES- MAIO LARANJA. MAIO LARANJA (18 DE MAIO) DECORAÇÃO PARA O EVENTO, COM 01 (UMA) MESA DIRETIVA RETANGULAR, 12 (DOZE) CADEIRAS COM ENCOSTO E ASSENTOS 01 (UMA) TOALHA EM TECIDO NAS CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, 01 (UM) ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE FIBRA OU VIDRO, 01 (UM) PAINEL (BANNER) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO01 MESA REDONDA PARA ASSINATURA COM	SERV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	TOALHA, 01 (UMA) MESA RETANGULAR PARA RECEPÇÃO COM UMA GULOSEIMA E CARTÃO DE BOAS VINDAS, E 01 (UM) ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS, PARA O COFFEE-BREAK, 4 MESAS DE PLÁSTICO COM TAMPÕES, TOALHAS, PRATARIA COMPLETA PARA LANCHE (RECIPIENTE PARA SALGADOS, CAFÉ, SUCO, LEITE, ÁGUA). NOME ALUSIVO AO TEMA COM LETRAS EM MDF, MESA DE ÁGUA PARA PALESTRANTE COM TOALHA E CADEIRA COM CAPA. - PASSEATA COM TRAJETO À DEFINIR. -DIVULGAÇÃO COM CARRO DER SOM - LOCUÇÃO -SOM COMPLETO -ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO SOBRE O TEMA. - 200 CADEIRAS PLÁSTICAS		
43	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES/ ARRAIÁ JUNINO. JUNHO ARRAIÁ JUNINO SERVIÇO DE DECORAÇÃO E BUFFET, PARA O ARRAIÁ DO CRAS PARA 300 PESSOAS, COM COMIDAS TÍPICAS JUNINAS, CANJICA, PIPOCA, VACA ATOLADA, FAROFA DE CARNE, BISCOITOS, BOLOS, DOCES DIVERSOS, SUCO NATURAL EM SUQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA. 15 MESA COM TAMPÃO REDONDO FORRADAS, 80 CADEIRAS FORRADAS, PRATARIA, TALHERES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. - ORNAMENTAÇÃO DO CRAS COM O TEMA COM DURAÇÃO DE UMA SEMANA. - LEMBRANCINHA SACOLINHA COM GULOSEIMAS TÍPICAS JUNINAS CONTENDO 1 PIPOCA 40 GR, 1 PÉ DE MOLEQUE, 1 COCADA 1 MARIA MOLE, 1 PAÇOQUINHA, -O EVENTO SERÁ REALIZADO EM TRES ETAPAS. APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS CRIANÇA FELIZ (CRIANÇAS E GESTANTES) SCFV (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS) PAIF (MULHERES CATMAT17019	SERV	1
44	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES- AGOSTO LILAS. AGOSTO LILÁS VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ORNAMENTAÇÃO DO CRAS COM O TEMA CONTENDO PAINEL, MESA DECORATIVA, 2 ARRANJOS FLORAIS - LEMBRANCINHA CARTÃO COM BOMBOM - APROXIMADAMENTE 120 PESSOAS CRIANÇA FELIZ (GESTANTES) SCFV (IDOSOS) PAIF (MULHERES) CATMAT17019	SERV	1
45	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES -AGOSTO DOURADO. AGOSTO DOURADO - ORNAMENTAÇÃO DO CRAS COM O TEMA CONTENDO PAINEL, MESA DECORATIVA, 2 ARRANJOS FLORAIS - LEMBRANCINHA CARTÃO COM BOMBOM - APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS CRIANÇA FELIZ (GESTANTES) CATMAT17019	SERV	1
46	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-SETEMBRO AMARELO. SETEMBRO AMARELO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO -ORNAMENTAÇÃO DO CRAS COM O TEMA CONTENDO PAINEL, MESA DECORATIVA, 2 ARRANJOS FLORAIS - LEMBRANCINHA 1 PLANTA DE GIRASSOL COM FLOR - LANCHE 4 CENTOS DE SALGADOS DIVERSOS, SUCO NATURAL, CAFÉ E LEITE. - APROXIMADAMENTE 150 PESSOAS DURAÇÃO 2 HORAS PALESTRA PAIFE PROTEÇÃO ESPECIAL PÚBLICO INTERGERACIONAL CATMAT17019	SERV	1
47	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-SETEMBRO PROJETO MÃE PRIMAVERA. SETEMBRO PROJETO MÃE PRIMAVERA DECORAÇÃO DO ESPAÇO COM O TEMA CONTENDO -1 BUQUÊ DE FLORES EM CORES DIVERSAS -2 ARRANJOS FLORAIS EM CORES VIVAS -TRIO DE MESAS PARA DECORAÇÃO(COM MESAS PEQUENAS MÉDIA GRANDE). -TOALHAS E SOUSPLATS COLORIDOS, ESTAMPADOS OU COM TEXTURAS NATURAIS, - 1 CORTINA DE FLORES -1 BALANÇO FLORAL NOS TONS USADOS PARA FOTOS -1 POLTRONA DECORADA PARA FOTOS -1 PAINEL DECORATIVO COM O TEMA -2 TAPETES EM CORES FORTES - 1 LETRAS GRANDES EM MDF FORMANDO O TEMA MÃE PRIMAVERA -1 MESA DE FRUTAS -LANCHE 120 SANDUICHE NATURAL, 4 CENTOS DE SALGADOS DIVERSOS COM SUCO NATURAL. - APROXIMADAMENTE 60 PESSOAS CRIANÇA FELIZ (GESTANTES) DURAÇÃO 6 HORAS LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SÍTIO RANCHONEIRA CATMAT17019	SERV	1
48	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-OUTUBRO VERDE. OUTUBRO VERDE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - MESA DECORATIVA COM FRUTAS PAINEL DECORATIVO COM O TEMA -PALESTRA COM NUTRICIONISTA - LANCHE SAUDÁVEL PARA OS GRUPOS CONTENDO FRUTAS E IORGUTE. QUANTIDADE DE PESSOAS 80. DURAÇÃO 2 HORAS CATTMAT17019	SERV	1
49	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS (RUA DE LAZER). OUTUBRO DIA DAS CRIANÇAS (RUA DE LAZER)-ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO COM O TEMA: DIA DAS CRIANÇAS, CONTENDO:-1 PAINEL COM FUNDO FOTOGRÁFICO DIA DAS CRIANÇAS;-1 BOLO DECORATIVO;-1 ARCO DE BALÕES EM CORES DIVERSAS;-10 TOALHAS DE MESA ATRATIVAS;- OBJETOS TEMÁTICOS DECORATIVOS: PALHAÇOS, BICHINHOS DE PELÚCIAS...-ATRATIVOS PARA DIVERSÃO DAS CRIANÇAS: -1PISCINA DE BOLINHAS,-1QUADRA DE FUTEBOL INFLÁVEL-1CAMA ELÁSTICA INFANTIL, 1 CAMA ELÁSTICA GRANDE, -1 ESCORREGADOR INFLÁVEL E DEMAIS BRINQUEDOS APROPRIADOS PARA CRIANÇAS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA;- CONTRATAÇÃO DE UM PALHAÇO ANIMADOR PARA ANIMAR AS CRIANÇAS;-LEMBRANCINHAS PARA AS CRIANÇAS;-SACOLINHA SURPRESA COM GULOSEIMAS CONTENDO EM CADA SACOLA:1	SERV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	PIPOCA 40 GR, 6 BALAS DE FRUTAS, 3PIRULITOS POP, 1JUJUBA, 1NUCITA, 4 BALA CAMELIZADA, 1 GOMET-LANCHE COMPARTILHADO:CACHORRO QUENTE E SUCO, PIPOCA, ALGODÃO DOCE, IOGURTE, SAQUINHO COM FRUTAS.NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS: 300DURAÇÃO: 4 HORASCATMAT: 17019		
50	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES- CONFRATERNIZAÇÃO DE GESTANTES. DEZEMBROCONFRATERNIZAÇÃO DE GESTANTES- DECORAÇÃO DO ESPAÇO COM O TEMA NATALINO-1 PAINEL DECORATIVO COM O TEMA;-TRIO DE MESAS PARA DECORAÇÃO;-10 MESAS REDONDAS COM CADEIRAS DECORADAS COM CORES NATALINAS;-1ÁRVORE DE NATAL DECORADA;-BOLINHAS PARA A ÁRVORE DE NATAL;-ENFEITES DIVERSOS;-3 GUIRLANDAS;-MESA POSTA TEMÁTICA;-BOLAS DE BARBANTE;-30 GORROS DE PAPEL PARA OS FUNCIONÁRIOS;-1 FANTASIA DE PAPEL NOEL ;NÚMERO DE PESSOAS ESTIMADO: 50 LANCHE: 50 SANDUICHE NATURAL, 2 CENTOS DE SALGADOS, COM SUCO NATURAL,1 MESA DE FRUTASCATMAT: 17019	SERV	1
51	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLES. DEZEMBRO CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -DECORAÇÃO NATALINA INFANTIL COM AMBIENTE LÚDICO E COLORIDO. -PAINEL DECORATIVO COM O TEMA -5TOALHAS DE MESA NATALINAS DE 8 METROS DE COMP -1ÁRVORE DE NATAL -BOLINHAS PARA A ÁRVORE DE NATAL -ENFEITES DIVERSOS -3GUIRLANDAS -MESA POSTA TEMÁTICA -30 GORROS DE PAPEL NOEL PARA OS FUNCIONÁRIOS -1 FANTASIA DE PAPEL NOEL NÚMERO DE PESSOAS ESTIMADO 120 LEMBRANCINHA SQUEEZER MATERIAL POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM BICO ANTI VAZAMENTO TAMANHO500ML. LANCHE HOT-DOG E REFRIGERANTE MINI CATMAT 17019	SERV	1
52	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES- CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES (SCFV).. DEZEMBRO CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DE MULHERES (SCFV). QUANTIDADE DE PESSOAS 30. DURAÇÃO DO EVENTO 3 HORASLANCHE SALGADOS E SUCO NATURAL. LEMBRANCINHAS SQUEEZER MATERIAL POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM BICO ANTI VAZAMENTO TAMANHO500ML. CATMAT 17019	SERV	1
53	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES-CONFRATERNIZAÇÃO BAILE DO IDOSO. DEZEMBROCONFRATERNIZAÇÃOBAILE DO IDOSOSERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO MELHOR IDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA CERCA DE 100 PESSOAS, CONTENDO 100 CADEIRAS DIVIDIDAS EM MESAS COM TAMPÃO, TOALHAS, PETISQUEIRAS, PRATOS, GARFOS, FACA, TAÇAS, PRATARIA COMPLETA. VASOS DE FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA CENTRO DE CADA MESA. INCLUSO SERVIÇO DE BUFFET, JANTAR OU ALMOÇO PARA ATENDER TODO O PÚBLICO COM CARDÁPIO VARIADO (PERNIL SUINO ASSADO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE COXA E LINGUIÇA,ALÉM DISSO, ATÉ 5 TIPOS DE PETISCOS, ATÉ 5 TIPOS DE SALGADOS, REFRIGERANTES VARIADOS DE BOA PROCEDÊNCIA, SUCO NATURAL, ÁGUA MINERAL S/ GÁS, 2 TIPOS DE SOBREMESA.MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI, MORANGO, BANANA E OUTRAS FRUTAS DA ESTAÇÃO.INCLUSO SERVIÇO DE COZINHEIRA E AUXILIAR DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E PREPARO DO ALMOÇO E/OU JANTAR, COM ORGANIZAÇÃO COMPLETA DO LOCAL, ANTES, DURANTE E APÓS O EVENTO. SERVIÇO DE NO MÍNIMO 2 GARÇONS E 1 BARMAN (PARA O PREPARO DE BEBIDAS E DRINKS SEM ÁLCOOL), INCLUSO BANDEJAS E ITENS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. NECESSÁRIO RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO ANTES PARA ORNAMENTAÇÃO E DURANTE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DURANTE APROXIMADAMENTE 06 HORAS. -CONTRATAÇÃO DE BANDA OU CANTOR DURAÇÃO DO EVENTO: APROXIMADAMENTE 6 HORAS. SUGESTÃO DE LEMBRANCINHA: CARTEIRA FEMENINA E MASCULINA. MATERIAL COURINO.TAMANHO: COMP18CM ALT. 10CM.CATMAT: 17019	SERV	1
54	EVENTO: VAQUEJADA NACIONAL DE LAGOA DOS PATOS-DECORAÇÃO. EVENTO VAQUEJADA NACIONAL DE LAGOA DOS PATOS DECORAÇÃO DA ENTRADA COM ESTRUTURA EM ALUMINIO TIPO PAINEL ILUMINADO COM 100 LAMPADAS E LETREIRO ALUSIVO A FESTA, ORNAMENTAÇÃO	SERV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



	RÚSTICA COM 01 CARROÇA DE BOI EM TAMANHO REAL MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO E ITENS QUE REMETE A VAQUEJADA LOCAL EXCLUSIVO PARA FOTOS COM BANNER AO FUNDO, BALANÇO DE MADEIRA E COM TAPETE AMADEIRADO DE 20,00X2,00M CATMAT 17019		
55	DECORAÇÃO- EVENTO: FESTA PADROEIRO BOM JESUS. EVENTO FESTA PADROEIRO BOM JESUS DECORAÇÃO DA RUA FRENTE DA IGREJA COM AMARRAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO PARA SUPORTAR 1000 TIRAS DE 3,00M DE FITA VARAL METALIZADO TIPO FRANJA, DECORAÇÃO DE PALCO COM TECIDO EM MALHA COLORIDOS, DECORAÇÃO DE BARRAQUINHAS COM TECIDO EM CHITA, 200 FLORES DE PAPEL CREPOM COLORIDAS, ARCO DE ENTRADA DA FESTA FEITO COM PALHAS E CERCA DE MADEIRA. CATMAT 17019	SERV	1
56	DECORAÇÃO- EVENTO: FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR. EVENTO: FESTA DA AGRICULTURA FAMILIAR ORNAMENTAÇÃO COM CORDÃO DE 3,00M DE BANDEIROLAS COM TOTAL DE 3.000 BANDEIROLAS EM MODELO ESPIRAL, DECORAÇÃO DE BARRACAS COM TECIDO EM MALHA E FLORES COLORIDAS, DECORAÇÃO DE ENTRADA DO EVENTO COM STAND ALUSIVO A FESTA E LOCAL PARA FOTOS, ORNAMENTAÇÃO COM BANCOS RÚSTICOS, 02 LEITEIRAS DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, 02 LEITEIRAS DE ALUMÍNIO TAMANHO PEQUENAS, 05 FARDOS DE FENO SECO, BANNER ILUSTRATIVO COM O TEMA DA FESTA - CATMAT: 17019	SERV	1
57	DECORAÇÃO- EVENTO: SEMINÁRIO DE LEITE. EVENTO SEMINÁRIO DE LEITE DECORAÇÃO DE TENDAS COM MALHAS COLORIDAS, 200 CADEIRAS DE PLÁSTICO, 10 MESAS DE PLÁSTICO ORNAMENTAÇÃO MESA DE CERIMONIAL COM 1 VASO GRANDE, FLORES NATURAIS, FORRO DE MESA BRANCA DE 3 METROS, E FORRO DE MESA DOURADADA, DECORAÇÃO ALUSIVA A FESTA COM VACA E BEZERRA DE FIBRA DE VIDRO - CATMAT 17019	SERV	1
58	DECORAÇÃO- EVENTO AÇÃO GLOBA. EVENTO AÇÃO GLOBA DECORAÇÃO DA RUA FRENTE DO PALCO COM AMARRAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO PARA SUPORTAR 1000 TIRAS DE 3,00M DE FITA VARAL METALIZADO TIPO CHICOTE DOURADO E PRATA, ESTRUTURA PARA FOTOS COM PISTA GIRATORIA NOME DO EVENTO EM MDF TAMANHO DE 1,50M LETRAS EM MDF . CATMAT 17019	SERV	1
59	EVENTO: DECORAÇÃO NATALINA. EVENTO: DECORAÇÃO NATALINA PRAÇA 31 DE MARÇO: ÁRVORE DE NATAL DE 5M DE ALTURA POR 3M DE DIÂMETRO (EM VERGALHÃO), REVESTIDA POR MATERIAL SINTÉTICO NA COR VERDE, 100 BOLAS COLORIDAS, 100 LAÇOS DE TECIDO COLORIDO, ILUMINAÇÃO DA ÁRVORE COMPLETA COM MANGUEIRA DE LED EFEITO PISCA-PISCA; ÁRVORES CONFECCIONADAS EM VERGALHÃO MEDINDO 2,00X1M COM UMA ESTRELA NO TOPO, REVESTIDAS COM MICROLÂMPADAS DE MANGUEIRA DE LED NA COR VERDE; 05 ANJOS COM UMA TROMBETA (CONFECCIONADO EM VERGALHÃO) MEDINDO 2X1M NO ENTORNO DA PRAÇA REVESTIDOS COM MANGUEIRA DE LED; FRASE CONFECCIONADA EM VERGALHÃO BOAS FESTAS-MEDINDO 4X1 - REVESTIDA EM MANGUEIRA DE LED, TRENÓ CONFECCIONADO EM VERGALHÃO MEDINDO 4X1, COM REVESTIMENTO EM MANGUEIRA DE LED NA COR DOURADA PRAÇA WILSON ROBERTO: MONTAGEM ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 4M - EM MANGUEIRA DE LED COM ESTRELA NO TOPO; ANJOS DE VERGALHÃO 2X1M REVESTIDOS EM MANGUEIRA DE LED; PRAÇA SÃO JOSÉ: ÁRVORE DE NATAL EM MANGUEIRA DE LED MEDINDO 4M, REVESTIDA EM MANGUEIRA DE LED; PERSONAGENS BÍBLICAS DO PRESEPIO CONFECCIONADOS EM VERGALHÃO MEDINDO 2M DE ALTURA; REVESTIDOS EM MANGUEIRA DE LED. CATMAT: 17019	SERV	1
60	EVENTO REVEILLON- ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA 31 DE MARÇO. EVENTO REVEILLON ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA 31 DE MARÇO COM MALHAS BRANCAS, 05 HOLOFOTES DE LUZ PRATEADA, ORNAMENTAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO COM PAINEL DE LED E MALHAS BRANCAS. ORNAMENTAÇÃO EM TIRAS DE FITA PRATEADA. CATMAT 17019	SERV	1
61	SERVIÇO DE CAMARIM. SERVIÇO DE CAMARIM, PARA 50 PESSOAS, COM SALGADOS ASSADOS E FRITOS (COXINHA, - UNIDADE - 197640: PASTEL, ESFIRRA, CROQUETE, EMPADAS, TORTINHAS), BOLO E MINI SANDUÍCHES NATURAIS, SUCO NATURAL EM SOQUEIRAS DE VIDRO OU CRISTAL, MESA DE FRUTAS ARRUMADA COM UVA, MELANCIA, KIWI, ABACAXI, MORANGO E BANANA. CAFÉ QUENTE COM AÇÚCAR E SEM AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM LEITEIRAS DE AÇO OU CERÂMICA OU PORCELANA, ADOÇANTE, REFRIGERANTE DE BOA PROCEDÊNCIA, SOBREMESA. TAPETE VERMELHO, CORTINAS LATERAIS, REBAIXAMENTO COM CORTINAS (CASO NECESSÁRIO) COM COLOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO (SOFÁS, CADEIRAS E FRIGOBAR). CATMAT: 12807	SERV	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, cabendo renovação de saldo.

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, em razão do sigilo adotado, constam anexos apenas ao Estudo técnico Preliminar realizado nos autos do processo administrativo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução proposta consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação, buffet e fornecimento de materiais para organização de eventos, visando atender às necessidades das secretarias municipais do município de Lagoa dos Patos/MG.

2.2. Essa contratação justifica-se pela demanda recorrente de eventos promovidos pelas Secretarias, como campanhas educativas, ações de promoção à saúde, encontros temáticos, datas comemorativas e demais atividades que envolvem o público interno e externo. Tais eventos exigem uma estrutura adequada, tanto do ponto de vista funcional quanto estético, sendo essencial a presença de profissionais capacitados e materiais compatíveis com os objetivos propostos.

2.3. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. O critério de julgamento será o menor preço.

3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de execução dos Serviços é de até 02 (dois) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO pela secretaria demandante.

- 5.1.1 A empresa vencedora deverá entregar os serviços com antecedência mínima de 02(duas) horas antes do evento.
- 5.1.2 Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações descritas no projeto de decoração, incluindo o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem dos elementos decorativos. O fornecedor deverá garantir a qualidade e a adequação de todos os materiais utilizados, além de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução das decorações para cada evento.
- 5.1.3 Os serviços deverão ser prestados nos locais de realização dos eventos, conforme especificado em cada caso. Os horários serão acordados conforme as necessidades específicas de cada evento, respeitando os prazos para montagem e desmontagem da decoração.
- 5.1.4 A licitante vencedora é obrigada a reparar os serviços, substituir os materiais, equipamentos e acessórios em desacordo com o exigido, imediatamente e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da prestação ou não cumprimento das especificações do objeto previamente estabelecidas.
- 5.1.5 Os materiais e serviços serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos neste instrumento.
- 5.1.6 O setor de compras emitirá ordem de fornecimento/serviços com os pedidos para as empresas vencedoras, que será através de e-mail, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 5.1.7 A entrega dos itens e a perfeita execução dos serviços solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor, conforme locais descritos na ordem de fornecimento.

5.2 As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a prestação dos serviços como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais, correrão por conta da empresa a ser contratada.

5.3 Os serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



de até 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6. FORNECIMENTO OBJETO

6.1.A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

6.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência.

8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3 O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.4 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.1 A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis, considerando:

- 9.1.1 Prazo de entrega
- 9.1.2 Itens fornecidos em conformidade com a descrição;
- 9.1.3 Conformidade com os itens solicitados
- 9.1.4 Pontualidade;

9.2 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9.3 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

9.5 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9.6 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

9.7 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

12 . NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX**, neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED].

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Administração, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
- 2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

- 3.1. Constitui objeto da presente Ata [REDACTED].
- 3.2. **O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

- 4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.
- 4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:
- 4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- 4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- 4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando as quantidades.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.2. **Da Negociação de preços registrados:**
 - 6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER
REPRESENTANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: _____
Rep. Legal: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

ANEXO III– MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA [REDACTED].

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], sediada na [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED], portador(a) do CPF Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **XXX**.

1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 00/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.
- 6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.
- 6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo ato que autorizou sua lavratura.
- 6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.
- 7.13. A Contratada obriga-se a:
- 7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;
- 7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DASPENALIDADES E MULTAS

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- 8.2. Advertência;
- 8.3. Multa;
- 8.4. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.6. A multa prevista acima será a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



- 8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até / / .
- 11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice e acrescido de juros de 0,5% a.m.
- 11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.
- 11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXX

13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

14.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

14.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

14.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, de de 20 .

XXXXXX
Secretaria Municipal de Lagoa dos Patos/MG
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



2 _____ CPF: _____